



UNIDEIAS – 2ª FASE
“Educação Empreendedora”
EDITAL 2017

O Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria Nº. 1975, de 17 de agosto de 2015, do Magnífico Reitor Prof. Milton Roberto de Castro Teixeira, em parceria com a Farol Incubadora de Empresas de Patos de Minas, o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT e o Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios – oCEANo, tem a honrosa satisfação de apresentar aos acadêmicos e à comunidade em geral, a 2ª fase do UNIDEIAS, nos termos que se seguem neste edital. A iniciativa visa ao desenvolvimento da cultura empreendedora e de inovação no âmbito do UNIPAM, buscando motivar o desenvolvimento do pensamento empreendedor e intraempreendedor que atenda à comunidade de Patos de Minas e região.

1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1. Promover a participação da comunidade no processo empreendedor e fomentar a criação de senso de pertencimento na comunidade;
- 1.2. Divulgar e incentivar a postura de intraempreendedorismo;
- 1.3. Facilitar a divulgação institucional do UNIPAM, no âmbito de ser uma instituição que investe em empreendedorismo e inovação;
- 1.4. Oportunizar ações informativas e formativas, levando a comunidade acadêmica e comunidade geral a trabalhar com os conceitos de empreendedorismo, inovação e planejamento empresarial.

2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão participar deste Edital os(as) alunos(as) que tiveram seus projetos classificados na primeira fase do UNIDEIAS, em que pelo menos um participante do projeto tenha realizado curso de Canvas a ser ministrado pela Comissão Organizadora, no dia 11/11/2017, das 8h às 12h, no auditório do Bloco E do UNIPAM;
- 2.2. Permite-se a participação em mais de um projeto selecionado, conforme item 2.1;
- 2.3. A composição de cada equipe terá limite de até 7 (sete) participantes;
- 2.4. Os projetos deverão ser cadastrados na metodologia Canvas, disponível no link <https://drive.google.com/previewtemplate?id=1V0JEFcuDw81iV2rTWJxwu2i7XZrus2DUBtGSWidd0Ng&ddrp=1#> podendo ser complementados com outros arquivos, tais como plantas, planilhas de custos, entre outros;
- 2.5. Os participantes poderão receber auxílio de professores e pessoas da comunidade em suas respectivas áreas de interesse;
- 2.6. O não cumprimento das datas-limites estipuladas neste Edital acarretará na desclassificação do projeto;



3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação dos projetos será realizada pelos membros da comissão e por professores especialistas, selecionados para esta finalidade;

3.2. A avaliação dos projetos ocorrerá entre os dias 21/11 e 07/12/2017;

3.3. Todos os projetos deverão ser cadastrados seguindo a metodologia Canvas, com os seguintes campos:

a) Atividades-chave: descrição dos processos necessários para que o projeto aconteça (ex.: treinamentos, testes, plantas);

b) Parcerias chave: descrição de todos os parceiros necessários para que o projeto ocorra (ex.: setor de desenvolvimento de TI do UNIPAM, Coordenadoria de Extensão, Laboratórios, oCEANo, Copasa, Prefeitura etc.);

c) Recursos principais: descrição de todos os recursos não financeiros necessários para a implantação do projeto;

d) Estrutura de custos: descrição dos investimentos iniciais e das despesas mensais;

e) Propostas de valor: descrição das necessidades atendidas pelo projeto ou dos problemas para cada segmento de clientes atendidos pelo projeto;

f) Canais: descrição dos canais pelos quais o segmento de clientes tem acesso ao produto/serviço derivado do projeto;

g) Segmento de clientes: descrição dos grupos de clientes aos quais o projeto atenderá;

h) Fontes de receita: descrição das fontes fornecedoras de receita gerada pelo produto/serviço derivado do projeto, quando houver.

3.4. Todos os projetos deverão conter, além dos campos exigidos no item 3.3, planilha de custos detalhada com, no mínimo, valor de investimento, tempo de retorno do investimento, despesas mensais (quando houver) e cronograma de implantação do projeto;

3.5. Todos os projetos que envolvam o desenvolvimento de sistemas deverão, obrigatoriamente, conter o documento do projeto com os seguintes itens:

a) diagramas de casos de uso;

b) diagramas de atividades;

c) diagramas de classe de domínio;

d) protótipos de telas.

3.6. Todos os projetos que envolvam criação ou modificação de estruturas físicas deverão conter a planta baixa com todas as medidas necessárias para a sua consecução;

3.7. Inicialmente, os projetos avaliados serão classificados, independentemente de sua categoria, em:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM
COMISSÃO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IDEIAS E INOVAÇÕES -UNIDEIAS

- a) Não aptos para implantação: os projetos não serão selecionados para implantação e não serão premiados;
- b) Relevantes para posterior implantação: os projetos poderão ser implantados futuramente e receberão certificados de reconhecimento;
- c) Aptos para implantação: os projetos serão implantados e serão premiados.

3.8. Os projetos classificados para 2ª fase do UNIDEIAS serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Opções de avaliação	Peso
Amplitude	Este critério avalia a amplitude do projeto no que se refere à público-alvo, que engloba a comunidade acadêmica e funcionários (público interno) e sociedade (público externo: pessoas e entidades públicas e privadas).	0. Não beneficia qualquer pessoa ou entidade à 10. Toda a sociedade (Patos de Minas e região)	16,883
Benefícios	Este critério avalia os benefícios que a ideia trará ao público-alvo e deve considerar benefícios tangíveis (economia de recursos: tempo, pessoas, materiais, financeiro; obtenção de receitas) e intangíveis (melhorias em comunicação em organização e em processos, sensação de bem-estar, enraizamento e visão positiva pela sociedade etc.)	0. Benefício inexistente ou irrisório para o público-alvo à 10. Contribuição enorme para o bem-estar e/ou atividades do público-alvo	24,610
Custos	Este critério avalia os investimentos (recursos financeiros iniciais para implantação) e despesas (recursos necessários para continuidade do projeto).	0. Custos são impraticáveis à 10. Os custos são irrisórios	20,455
Desafios	Este critério avalia os desafios de implantação no que tange à infraestrutura necessária, dependência de terceiros ou de outros projetos para conclusão e complexidade de consecução.	0. Há desafios quase intransponíveis para implantação à 10. Os desafios são irrisórios para implantação	9,442
Inovação	Este critério avalia o grau de inovação do projeto, relativo à criação e/ou modificação de processos e ou produtos e serviços.	0. Não se percebe qualquer inovação de processo ou de produto à 10. Percebe-se altíssima inovação de processo ou de produto	20,390
Tempo	Este critério avalia o tempo de implantação do projeto, considerando projetos acima de três anos como inviáveis, podendo haver exceção de acordo com critérios da Comissão de Avaliação.	0. Tempo de implantação impraticável à 10. Imediato (até 1 semana)	8,221

3.9. Os avaliadores darão notas de 0(zero) a 10(dez) em cada critério de avaliação, sendo a nota final do projeto a soma dos valores resultantes de cada nota multiplicada por seu respectivo peso.



4 DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1. As premiações serão concedidas de acordo com o quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIAS	PREMIAÇÕES
Relevantes para posterior implantação	Gestão e sistemas	1º Lugar: Aluno: <ul style="list-style-type: none">Inscrição para um dos Congressos do UNIPAM no ano seguinte à premiação. Aluno e Orientador: <ul style="list-style-type: none">Certificado especial de relevância.
	Tecnologias e educação	2º Lugar: Aluno: <ul style="list-style-type: none">Inscrição para um dos Congressos do UNIPAM no ano seguinte à premiação. Aluno e Orientador: <ul style="list-style-type: none">Certificado especial de relevância.
	Saúde e bem-estar	3º Lugar: Aluno: <ul style="list-style-type: none">Inscrição para um dos Congressos do UNIPAM no ano seguinte à premiação. Aluno e Orientador: <ul style="list-style-type: none">Certificado especial de premiação.
	Produção e manejo agropecuário e saúde animal	Demais colocações Aluno: <ul style="list-style-type: none">Certificado de participação
	Engenharia e arquitetura	
Aptos para implantação	Gestão e sistemas	1º Lugar: Aluno: <ul style="list-style-type: none">R\$ 3.000,00Inscrição para um dos Congressos do UNIPAM no ano seguinte à premiação. Orientador: <ul style="list-style-type: none">R\$ 1.000,00 + Certificado especial de premiação.
	Tecnologias e educação	2º Lugar: Aluno: <ul style="list-style-type: none">R\$ 1.800,00Inscrição para um dos Congressos do UNIPAM no ano seguinte à premiação. Orientador: <ul style="list-style-type: none">R\$ 800,00 + Certificado especial de premiação.
	Saúde e bem-estar	3º Lugar: Aluno: <ul style="list-style-type: none">R\$ 1.000,00Inscrição para um dos Congressos do UNIPAM no ano seguinte à premiação. Orientador: <ul style="list-style-type: none">R\$ 500,00 + Certificado especial de premiação.
	Produção e manejo agropecuário e saúde animal	Demais colocações Aluno: <ul style="list-style-type: none">Certificado especial de participação.
	Engenharia e arquitetura	

4.2 A premiação da 2ª fase do UNIDEIAS ocorrerá no dia 08/12/2017.



5 DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

- 5.1 É assegurado aos promotores do UNIDEIAS, sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados e dos direitos de imagem dos participantes para a promoção institucional.
- 5.2 Todos os projetos cadastrados terão seus direitos autorais automaticamente repassados ao UNIPAM.
- 5.3 Os direitos autorais de todo o material utilizado no UNIDEIAS pertencem ao UNIPAM.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

- 6.1 O UNIDEIAS poderá ser extinto por uma das condições abaixo:
- a) pela ausência de *quorum* dos participantes;
 - b) por decisão geral da Comissão de Gestão e Avaliação do Programa do Incentivo à Ideias Inovadoras - UNIDEIAS.
- 6.2 A participação do projeto na 2ª fase do UNIDEIAS implica no conhecimento e na concordância integral com os termos constantes deste Edital.

MAIS INFORMAÇÕES

Informações e orientações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail nit@unipam.edu.br, que funciona no bloco M do UNIPAM, de 2ª feira à 6ª feira, das 13h às 17h, e também pelo telefone (34)3823 0312.

Patos de Minas, 20 de outubro de 2016.

Prof. Milton Roberto de Castro Teixeira
Reitor do UNIPAM